

## CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA

**Estudo Técnico Preliminar 39/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 60092.000042/2026-38

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar e fundamentar a necessidade da aquisição de lixeiras destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos no âmbito do Centro Regional de Belém – CR/BE, e lixeiras comuns para o Centro de Coordenação-Geral (CCG), do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam. O documento apresenta os elementos essenciais da contratação, os requisitos técnicos mínimos, as necessidades operacionais identificadas e a análise de viabilidade da solução proposta, com vistas à adequada gestão e segregação de resíduos gerados nas dependências da unidade.

2.2. A presente demanda encontra respaldo no princípio da Defesa do Meio Ambiente, previsto no artigo 170 da Constituição Federal, bem como no princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, estabelecido pelos artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, que estabelece princípios, objetivos e instrumentos voltados à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Adicionalmente, a aquisição em voga também visa atender ao Plano de Logística Sustentável do Censipam - Princípios/Diretrizes (PD10) - Assegurar a implementação do Programa Coleta Seletiva Cidadã - artigo 40 do Decreto nº 10.936/2022.

2.3. A implantação de estruturas adequadas para a coleta seletiva também se articula com as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795/1999, reforçando o compromisso da Administração Pública com práticas sustentáveis, a promoção da conscientização ambiental e a adoção de medidas que contribuam para a redução de impactos ambientais decorrentes das atividades institucionais.

2.4. Atualmente, observa-se a necessidade de aprimoramento das práticas de segregação e acondicionamento de resíduos no Centro Regional de Belém, tendo em vista a inexistência ou insuficiência de recipientes adequados para coleta seletiva nas áreas administrativas e operacionais da unidade. Tal cenário dificulta a correta separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, comprometendo a efetividade das ações institucionais voltadas à sustentabilidade ambiental.

2.5. Nesse contexto, a aquisição de lixeiras seletivas adequadas permitirá a correta segregação de resíduos sólidos, conforme as cores padronizadas estabelecidas pelas normas ambientais e boas práticas de gestão de resíduos, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados e para a redução de impactos ambientais.

2.6. A solução pretendida visa disponibilizar recipientes apropriados para a coleta seletiva, possibilitando a separação de resíduos como papel, plástico, metal, vidro e resíduos não recicláveis, incentivando práticas sustentáveis entre servidores, colaboradores e usuários das instalações do Centro Regional.

2.7. Ademais, a adoção de lixeiras seletivas contribuirá para o fortalecimento da política institucional de sustentabilidade, promovendo maior organização dos espaços, melhoria das condições de limpeza e apoio às ações de gestão ambiental do órgão, em consonância com as diretrizes legais e com os compromissos socioambientais da Administração Pública.

2.8. A aquisição de lixeiras comuns para o CCG também visa atender a garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental. Faz-se necessário e imprescindível a aquisição de mais lixeiras, com a finalidade de suprir os pontos onde não estão instaladas as lixeiras, bem como substituir antigas lixeiras notadamente inservíveis /danificadas.

2.9. Dessa forma, a presente contratação tem por objeto a aquisição de lixeiras seletivas destinadas à coleta e segregação de resíduos sólidos, com vistas a atender às necessidades do Centro Regional de Belém – CR/BE e do Centro de Coordenação-Geral do Censipam, promovendo a adequada gestão de resíduos, o cumprimento das normas ambientais e o fortalecimento das práticas de sustentabilidade no âmbito institucional.

2.10. A inclusão da demanda proveniente de Brasília no presente processo de contratação, visa à otimização dos procedimentos administrativos, à racionalização de custos e ao ganho de escala na aquisição de bens de mesma natureza. Considerando que os itens a serem adquiridos possuem características comuns quanto à finalidade (acondicionamento de resíduos), ainda que destinados a unidades distintas, a condução conjunta da contratação mostra-se mais vantajosa para a Administração, promovendo maior eficiência processual, padronização dos materiais e economicidade, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.11. Nesse diapasão, o objeto da contratação segue estabelecido: Aquisição de lixeiras destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, para atendimento das necessidades do Centro Regional de Belém – CR/BE, e de lixeiras comuns para o Centro de Coordenação-Geral (CCG), do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Administrativo do Centro Regional de Belém	Ivete da Silva Furtado

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, observada a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações específicas que regem a matéria, considerando funcionalidade, durabilidade, segurança de uso e adequação às práticas de gestão ambiental adotadas pela Administração Pública.

4.1.1. A contratação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021.

#### Requisitos legais

4.2. As legislações utilizadas para a pretendida contratação são as seguintes:

- Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021;
- Instrução Normativa SGD/ME Nº 58, de 08/08/2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021;
- Instrução Normativa SGD/ME Nº 81, de 25/11/2022;
- Decreto nº 10.947, de 25.01.22;
- Resolução Seges-Cics/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024 (Atualizada); margem de preferência;
- Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação - Assessoramento Personalizado AGU, de 20/06/2023.

#### Definição de materiais e bens

4.3. Os recipientes deverão ser fabricados com materiais resistentes e duráveis, preferencialmente em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico resistente ou material equivalente, ou inox, conforme especificações técnicas, capazes de suportar uso contínuo em ambientes internos ou externos, conforme o caso, bem como apresentar resistência a impactos, umidade e variações de temperatura.

#### Das lixeiras seletivas

4.4. As lixeiras deverão possuir estrutura robusta e acabamento de boa qualidade, com superfícies lisas que permitam fácil higienização e manutenção, evitando acúmulo de resíduos ou proliferação de agentes contaminantes.

4.5. Cada recipiente destinado à coleta seletiva, deverá possuir identificação visual clara e padronizada, conforme o sistema de cores utilizado para coleta seletiva, observando-se preferencialmente as diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001, ou outra norma técnica aplicável, incluindo, quando possível, identificação gráfica ou adesivos indicativos do tipo de resíduo a ser descartado.

4.6. As lixeiras deverão contemplar, no mínimo, os seguintes tipos e as cores correlatas para a devida segregação de resíduos:

- a) lixeira na cor **Azul** – papel e papelão;
- b) lixeira na cor **Vermelho** – plástico;
- c) lixeira na cor **Amarelo** – metal;
- d) lixeira na cor **Verde** – vidro;
- e) lixeira na cor **Marrom** – resíduos não recicláveis.

4.7. Os recipientes deverão possuir capacidade volumétrica adequada ao uso institucional, devendo comportar quantidade compatível com a geração média de resíduos nas dependências administrativas do órgão. Preferencialmente, as lixeiras deverão possuir tampa basculante, abertura frontal ou sistema que permita o descarte adequado dos resíduos, de modo a evitar exposição direta do conteúdo e contribuir para melhores condições de higiene e organização do ambiente.

4.8. Quando aplicável, as lixeiras deverão ser fornecidas em conjuntos ou módulos de coleta seletiva, permitindo a organização conjunta dos recipientes, com estrutura de suporte ou base que facilite sua disposição em áreas de circulação e pontos estratégicos da unidade.

4.9. Os materiais fornecidos deverão apresentar resistência mecânica compatível com o uso contínuo, não podendo apresentar deformações, trincas, falhas estruturais ou qualquer defeito que comprometa sua funcionalidade.

4.10. Os recipientes deverão possuir bordas e superfícies seguras, sem arestas cortantes ou elementos que possam causar risco aos usuários.

4.11. Sempre que possível, os produtos deverão ser fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

4.12. Os recipientes destinados à coleta seletiva deverão ser do tipo container para armazenamento de resíduos, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), material que confere elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra intempéries, sendo adequado para uso contínuo em ambientes internos e externos. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica aproximada de 700 (setecentos) litros, destinada ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos gerados nas dependências da unidade.

#### Dos Containers

4.13. Os containers deverão ser dotados de 4 (quatro) rodas confeccionadas em borracha macia, que permitam adequada mobilidade, deslocamento seguro e facilidade nas atividades de limpeza e manejo dos resíduos. Para fins de identificação e segregação adequada dos materiais, os recipientes deverão ser fornecidos nas cores amarela, azul, marrom e vermelha, em conformidade com o padrão de cores utilizado para coleta seletiva, devendo ainda estar devidamente adesivados ou identificados com a indicação do tipo de resíduo a ser coletado, de forma clara e visível, a fim de orientar corretamente os usuários quanto à destinação dos resíduos.

#### Das Lixeiras Comuns

4.14. As lixeiras devem ser confeccionadas em aço inoxidável, com aro, diâmetro de 25 cm e altura de 60 cm, com capacidade de 30 litros, para realizar corretamente o descarte de lixos produzidos no Centro de Coordenação Geral - CCG, evitando a poluição do ambiente. Ao disponibilizar lixeiras em áreas definidas, as pessoas que laboram nas dependências do órgão podem incentivar a conscientização ambiental e a adoção de práticas de descarte adequadas.

4.14.1. O material em aço inoxidável apresenta elevada resistência à corrosão, impactos e ao desgaste decorrente do uso contínuo, características especialmente relevantes para ambientes de circulação intensa de pessoas, como é o caso do CCG. Tal propriedade reduz significativamente a necessidade de substituições frequentes, resultando em menor custo ao longo do ciclo de vida do produto, quando comparado a lixeiras fabricadas em plástico ou outros materiais menos resistentes.

4.15. O Termo de Referência apresentará as especificações técnicas adicionais adequadas aos itens a serem adquiridos.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.16. Para a presente contratação, não haverá indicação de marca ou modelo de referência.

#### **Garantias**

4.17. Não haverá exigência de garantia do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Condições e local de entrega**

4.18. O prazo de entrega dos bens e materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única, salvo disposição diversa no respectivo instrumento convocatório.

4.19. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões do impedimento com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, para análise de eventual prorrogação, devidamente justificada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação aplicável.

4.20. Todos os custos relativos a transporte, frete, seguros, tributos, encargos sociais, despesas diretas e indiretas e demais ônus necessários ao fornecimento deverão estar integralmente contemplados na proposta, não sendo admitida cobrança adicional a qualquer título.

4.21. Os bens e materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Avenida Júlio César, 7060 - Bairro de Val de cans, Belém - PA, CEP 66617-420, no Almoxarifado do Censipam/Belém, em horário a ser previamente agendado com o Setor Almoxarifado das 9 às 17h;
- Centro de Coordenação Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CCG/Censipam, situado no Setor Policial Sul - Quadra 3 - Bloco "K" - Condomínio da Agência Nacional de Águas - Brasília/DF, mediante agendamento prévio com o Setor Almoxarifado das 9 às 17h.

#### **Sustentabilidade**

4.22. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União – 8ª edição (outubro/2025), bem como demais normativos aplicáveis, conforme descrito a seguir:

4.22.1. Os bens a serem adquiridos deverão ser fabricados, no todo ou em parte, com materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, preferencialmente atóxicos e adequados ao uso prolongado em ambientes internos e externos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, em especial as normas NBR 15448-1:2008 (Embalagens plásticas degradáveis e /ou de fontes renováveis – Terminologia) e NBR 15448-2:2008 (Biodegradação e compostagem – Requisitos e métodos de ensaio), quando aplicáveis.

4.22.2. As lixeiras seletivas deverão possuir elevada durabilidade, resistência mecânica e longa vida útil, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, o impacto ambiental decorrente da substituição prematura de equipamentos.

4.22.3. Os produtos fornecidos deverão ser projetados de forma a favorecer a correta segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, contribuindo para o fortalecimento das práticas institucionais de coleta seletiva e gestão sustentável de resíduos.

4.22.4. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender aos requisitos ambientais necessários para obtenção de certificação ou avaliação de conformidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ou por outros organismos acreditados, demonstrando menor impacto ambiental em relação a produtos similares.

4.22.5. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e confeccionadas com materiais recicláveis ou reutilizáveis, de modo a assegurar a proteção durante o transporte e armazenamento, bem como reduzir a geração de resíduos.

4.22.6. Caberá à contratada observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando procedimentos, práticas e medidas que promovam a responsabilidade socioambiental, especialmente no que se refere à fabricação, transporte e entrega dos produtos.

4.22.7. Os materiais utilizados na fabricação dos bens não deverão conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr VI), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs), ou outras substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.

### **Subcontratação**

4.23. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Requisitos de bens e materiais**

4.24. Deverão ser fornecidos somente novos, de primeiro uso.

4.25. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.26. A Contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes dos bens e materiais, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.27. Deverão ser considerados e previstos todos os bens e materiais, e demais acessórios necessários.

### **Vistoria**

4.28. Não haverá necessidade de realização de vistoria prévia no local.

### **Habilitação**

4.29. As exigências para habilitação serão descritas no Termo de Referência.

### **Margem de Preferência**

4.30. Em consulta à Resolução SEGESCICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024 e ao respectivo Anexo I, que dispõe sobre os produtos manufaturados nacionais passíveis de aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal, verificou-se que os bens pretendidos na presente contratação não se encontram entre aqueles contemplados pela referida norma. Dessa forma, não se aplica margem de preferência para o objeto desta contratação, devendo o julgamento das propostas observar exclusivamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das soluções disponíveis para recipientes destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos, considerando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como especificações técnicas usualmente adotadas para equipamentos de armazenamento e segregação de resíduos. O objetivo foi identificar a alternativa que melhor atenda às necessidades do Centro Regional de Belém e CCG, especialmente quanto à durabilidade, capacidade de armazenamento, facilidade de manejo, resistência a intempéries, adequação às normas ambientais e eficiência no processo de segregação e acondicionamento dos resíduos.

## Justificativa pela Aquisição em detrimento da Locação

5.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de lixeiras e contêineres para acondicionamento de resíduos sólidos, visando atender às necessidades operacionais da unidade.

5.3. Inicialmente, procedeu-se à análise comparativa entre as alternativas de **aquisição e locação** dos referidos equipamentos, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.4. Verificou-se que a **aquisição** se mostra mais vantajosa para a Administração pelos seguintes motivos:

- **Uso contínuo e permanente:** os equipamentos são necessários de forma ininterrupta, não se caracterizando como demanda temporária ou eventual, o que afasta a atratividade da locação;
- **Economicidade no médio e longo prazo:** a locação implicaria pagamento recorrente e contínuo, o que, ao longo do tempo, superaria significativamente o custo de aquisição dos bens;
- **Redução de custos administrativos:** a aquisição elimina a necessidade de gestão contratual contínua típica de contratos de locação, como renovações, reajustes periódicos e fiscalização mais intensiva;
- **Autonomia operacional:** a posse dos equipamentos garante maior flexibilidade na gestão interna, permitindo seu remanejamento conforme as necessidades da unidade, sem restrições contratuais;
- **Durabilidade dos bens:** lixeiras e contêineres são bens de natureza durável, com vida útil prolongada, o que reforça a viabilidade econômica da aquisição.

5.5. Adicionalmente, a análise de mercado demonstrou que os preços de aquisição são compatíveis com aqueles praticados no setor privado, evidenciando a razoabilidade dos valores estimados e a aderência às condições de mercado.

5.6. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos representa a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo melhor relação custo-benefício, eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento adequado das necessidades institucionais.

### PARA O CENTRO REGIONAL DE BELÉM - CR/BE

5.7. A pesquisa de mercado identificou diferentes modelos de recipientes utilizados para coleta seletiva institucional, variando quanto à capacidade volumétrica, material de fabricação e características construtivas. Para atendimento às necessidades do Centro Regional de Belém, foram consideradas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- **Solução 1:** Lixeiras seletivas de pequeno e médio porte (50 e 60 litros), destinadas à coleta seletiva em ambientes internos e áreas administrativas;
- **Solução 2:** Lixeiras seletivas de médio porte (100 litros), destinadas ao atendimento de áreas de circulação, setores operacionais e espaços de maior geração de resíduos;
- **Solução 3:** Containers para coleta seletiva de grande capacidade (700 litros), destinados ao armazenamento temporário de resíduos em áreas externas e pontos de consolidação da coleta.

## Análise das Soluções Técnicas

### **Solução 1 – Lixeiras Seletivas de Pequeno e Médio Porte (50 e 60 Litros)**

5.8. Esta solução consiste na utilização de lixeiras seletivas com capacidade aproximada de 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) litros, fabricadas em material plástico resistente, destinadas principalmente ao uso em ambientes internos, áreas administrativas, corredores e locais de menor geração de resíduos.

#### **Vantagens:**

- Adequadas para segregação de resíduos em ambientes internos;
- Facilidade de manuseio e limpeza;
- Boa adaptação a espaços reduzidos;
- Incentivo à correta separação dos resíduos pelos usuários.

#### **Desvantagens:**

- Capacidade limitada de armazenamento;
- Necessidade de coleta mais frequente em locais de maior geração de resíduos.

5.9. **Conclusão:** Trata-se de solução adequada para ambientes internos e setores administrativos, contribuindo para a segregação inicial dos resíduos recicláveis.

## **Solução 2 – Lixeiras Seletivas de Médio Porte (100 Litros)**

5.10. Esta solução compreende recipientes com capacidade aproximada de **100** (cem) litros, fabricados em material plástico resistente, indicados para utilização em áreas de maior circulação de pessoas, tais como áreas comuns, setores operacionais e espaços institucionais com maior geração de resíduos.

### **Vantagens:**

- Maior capacidade de armazenamento em comparação às lixeiras menores;
- Redução da frequência de coleta;
- Maior robustez estrutural;
- Adequação para áreas de uso coletivo.

### **Desvantagens:**

- Ocupação de maior espaço físico;
- Menor mobilidade em relação aos recipientes menores.

5.11. **Conclusão:** Configura solução intermediária adequada para áreas institucionais com geração moderada de resíduos.

## **Solução 3 – Containers de Grande Capacidade (700 Litros)**

5.12. Esta solução consiste na utilização de containers para coleta seletiva com capacidade aproximada de 700 (setecentos) litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), dotados de rodas para deslocamento, destinados ao armazenamento temporário de resíduos em áreas externas e pontos estratégicos de coleta.

### **Vantagens:**

- Elevada capacidade de armazenamento;
- Resistência mecânica e maior durabilidade;
- Facilidade de movimentação devido à presença de rodas;
- Adequação para armazenamento temporário de volumes maiores de resíduos.

### **Desvantagens:**

- Necessidade de espaço físico adequado para acomodação;
- Utilização preferencial em áreas externas ou pontos específicos de coleta.

## **Análise quanto às soluções técnicas disponíveis**

5.13. Considerando as características operacionais do Centro Regional de Belém, bem como a necessidade de promover a correta segregação dos resíduos sólidos gerados nas dependências da unidade, conclui-se que a solução mais adequada consiste na combinação das quatro tipologias de recipientes, de modo a atender às diferentes demandas de geração, acondicionamento e armazenamento temporário de resíduos.

5.14. Dessa forma, a solução proposta contempla a aquisição de lixeiras seletivas com diferentes capacidades, conforme a necessidade de uso em cada ambiente institucional, compreendendo:

- Lixeiras seletivas de 60 (sessenta) litros, nas cores marrom, vermelha e azul, destinadas principalmente a ambientes internos;
- Lixeiras seletivas de 50 (cinquenta) litros, nas cores marrom, vermelha e azul, para uso em setores administrativos e pontos estratégicos de coleta seletiva;
- Lixeiras seletivas de 100 (cem) litros, nas cores azul, vermelha, verde e amarela, destinadas a áreas de maior circulação;
- Containers para coleta seletiva de 700 (setecentos) litros, nas cores amarela, azul, marrom e vermelha, destinados ao armazenamento temporário de resíduos em áreas externas e pontos de consolidação da coleta.

## **PARA O CENTRO DE COORDENAÇÃO GERAL - CCG**

5.15. A aquisição se justifica pela necessidade de coleta dos lixos produzidos no CCG, bem como manter o local limpo. A capacidade de 30 (trinta) litros revela-se adequada para o uso interno administrativo, equilibrando volume suficiente para evitar o esvaziamento constante e, ao mesmo tempo, dimensões compactas que não comprometem a circulação nos ambientes. As medidas especificadas (25 cm de diâmetro e 60 cm de altura) permitem a adequada alocação em diferentes espaços, sem prejuízo à organização e à estética do local.

5.16. Adicionalmente, a presença de aro superior contribui para a fixação segura de sacos de lixo, promovendo maior praticidade no manuseio e contribuindo para a manutenção da higiene e limpeza dos ambientes, em consonância com as boas práticas de gestão de resíduos sólidos.

5.17. Destaca-se, ainda, que o acabamento em aço inox confere aspecto moderno e padronizado, alinhando-se à necessidade de manutenção de ambientes institucionais organizados e visualmente adequados, além de facilitar a higienização, fator essencial para garantir condições sanitárias apropriadas.

5.18. Dessa forma, verifica-se que a solução proposta atende de maneira eficiente e sustentável às demandas do CCG, configurando-se como a opção mais vantajosa para a Administração, ao conciliar qualidade, durabilidade, redução de custos operacionais e adequação às necessidades institucionais.

#### **Da Solução Integrada**

5.19. Por conseguinte, a adoção dessa solução integrada permitirá a implementação de sistema eficiente de segregação de resíduos no âmbito do Centro Regional de Belém e CCG, contribuindo para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), para a promoção de práticas sustentáveis na administração pública e para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados nas unidades.

5.20. Ademais, verificou-se esta solução tem sido adotada por outras contratações da administração pública, conforme demonstrado a seguir:

<b>Nº</b>	<b>Órgão - UASG</b>	<b>Data de Homologação</b>	<b>Licitação</b>	<b>Objeto</b>
1	Esp-Univ Estadual de Campinas - UNICAMP - 450161	05/03/2026	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 906/2026	100 Lixeiras Específicas
2	Inst. Fed. de Educ., Ciência E Tec. do Norte de MG - 158121	11/11/2025	Aviso de Contratação Direta nº 199/2025	Aquisição de material de consumo
3	Ministério do Trabalho e Previdência Social - 400045	24/09/2025	Aviso de Contratação Direta nº 66/2025	Aquisição de containers (contentor de lixo), lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos, coletores de pilhas /baterias, coletores de bitucas de cigarro e cones de sinalização.
4	Ministério Defesa - 110511	09/09/2025	Aviso de Contratação Direta nº 217/2025	Aquisição de lixeiras seletivas para atender as necessidades do Centro Regional de Manaus.
5	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - 135009	30/07/2025	Dispensa Eletrônica nº 90032 /2025	Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens móveis e imóveis e material elétrico.
6	Comando da Marinha - 740014	30/06/2025	Dispensa Eletrônica nº 90038 /2025	Dispensa de licitação para aquisição de lixeiras.
7	Comando da Marinha - 783350	24/06/2025	Dispensa Eletrônica nº 90038 /2025	Aquisição de quatro de lixeiras de 50 L.
8	Serviço Autônomo Hospitalar De Volta Redonda - 927761	16/04/2025	Dispensa Eletrônica nº 90068 /2025	Aquisição de lixeiras em polipropileno.
9	Min. da Gest. e da Inovação em Serviços Público - 170346	09/12/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 62/2025	Aquisição de materiais hidráulicos e tintas, para atender às necessidades da SRA-MGI-RO e DECIPEX-DIGEPRO.

5.21. A pesquisa de mercado realizada concentrou-se em contratações cujo objeto principal consiste na aquisição de lixeiras seletivas e recipientes destinados à coleta e acondicionamento de resíduos sólidos, considerando soluções usualmente adotadas pela Administração Pública para implementação de práticas de gestão de resíduos e adequação às políticas de sustentabilidade ambiental.

#### **Levantamento de mercado e análise das opções de contratação**

5.22. Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e avaliar as alternativas de contratação disponíveis, levando em consideração a natureza do objeto (aquisição de lixeiras seletivas), o baixo grau de complexidade técnica, a previsibilidade da demanda, o valor estimado da contratação e os princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

5.23. No âmbito da Administração Pública, verificou-se que contratações semelhantes costumam ser realizadas por meio das seguintes modalidades ou instrumentos:

- Sistema de Registro de Preços – SRP;
- Adesão a Ata de Registro de Preços;
- Dispensa de Licitação;
- Pregão Eletrônico.

#### **Opção 1: Contratação através de Sistema de Registro de Preços - SRP:**

5.24. O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, é instrumento utilizado para aquisições futuras e eventuais, especialmente quando houver necessidade de fornecimento parcelado ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser contratado.

5.25. No entanto, para o caso em análise, verificou-se que a demanda referente às lixeiras seletivas e comuns apresenta quantitativo previamente definido e aquisição pontual, não havendo previsão de fornecimento parcelado ou necessidade de contratações recorrentes ao longo do tempo.

5.26. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que poderia ampliar desnecessariamente o prazo e a complexidade do processo administrativo para uma demanda específica e de baixo valor.

#### **Opção 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:**

5.27. A adesão a Ata de Registro de Preços, prevista no Decreto nº 11.462/2023, constitui possibilidade quando houver Ata vigente com objeto compatível com a necessidade da Administração.

5.28. Contudo, após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a outras plataformas de compras públicas, não foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem integralmente as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda do Centro Regional de Belém e CCG, especialmente quanto às características dos containers de coleta seletiva.

5.29. Ademais, a adesão depende de autorização do órgão gerenciador e do aceite do fornecedor registrado, fatores que podem tornar o procedimento mais demorado e incerto quando comparado a outras alternativas.

#### **Opção 3: Contratação via Dispensa de Licitação:**

5.30. A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é admitida quando o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites legais estabelecidos em regulamento.

5.31. Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, de baixa complexidade técnica e com valor estimado compatível com os limites legais para dispensa, esta modalidade mostra-se juridicamente possível e administrativamente mais célere.

5.32. A utilização da dispensa de licitação permite maior rapidez na contratação, redução de custos processuais e atendimento tempestivo da demanda institucional, sem prejuízo à competitividade, uma vez que serão observados os procedimentos de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **Opção 4: Contratação através de Pregão Eletrônico:**

5.33. O pregão eletrônico é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns quando o valor da contratação ultrapassa os limites previstos para dispensa de licitação, conforme disposto nos arts. 6º, XLI, 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.34. Apesar de juridicamente viável, a adoção do pregão eletrônico para o presente caso implicaria maior tempo de tramitação processual e aumento da complexidade administrativa, não se mostrando proporcional diante da simplicidade do objeto e do valor estimado da contratação.

#### **Análise e escolha entre as opções de contratação existentes**

5.35. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação por meio de dispensa de licitação constitui a solução mais adequada para a aquisição das lixeiras seletivas destinadas ao Centro Regional de Belém e lixeiras comuns destinadas ao CCG.

5.36. A adoção dessa modalidade justifica-se pelos seguintes fatores:

- baixo valor estimado da contratação, compatível com os limites legais de dispensa;
- natureza simples e padronizada dos bens a serem adquiridos;
- ampla disponibilidade dos produtos no mercado;

- necessidade de atendimento célere da demanda institucional;
- redução da burocracia e maior eficiência administrativa.

5.37. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, conclui-se que a dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração.

5.38. A solução proposta e os valores estimados foram definidos com base em levantamento de mercado, considerando práticas e condições usualmente adotadas pelo setor privado, de modo a assegurar a adequação técnica, a compatibilidade com os preços praticados e a vantajosidade da contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade de aprimorar a gestão de resíduos sólidos no âmbito do Centro Regional de Belém e do Centro de Coordenação Geral, a solução proposta consiste na aquisição de lixeiras e containers destinados à coleta seletiva, e lixeiras comuns, com a finalidade de promover a correta segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas dependências das unidades. A solução contempla o fornecimento dos recipientes nas condições, quantidades e especificações técnicas descritas na estimativa de demanda constante do Item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A análise das condições atualmente existentes para o descarte de resíduos no CR/BE e CCG evidenciaram a necessidade de adequações e ampliações da infraestrutura destinada à coleta de lixo, com vistas a atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental e às boas práticas de gestão de resíduos sólidos. Nesse contexto, verificou-se a importância da aquisição de recipientes adequados, devidamente identificados por tipo de resíduo, permitindo maior organização, padronização e eficiência no processo de segregação.

6.3. As lixeiras e containers serão distribuídos de forma planejada e estratégica nas dependências do CR/BE, contemplando áreas internas e externas de circulação, setores administrativos, áreas comuns e locais de maior geração de resíduos. Tal distribuição permitirá facilitar o descarte correto pelos usuários, contribuir para a manutenção da limpeza dos ambientes e apoiar as atividades de coleta e manejo realizadas pela equipe responsável pelos serviços gerais. Conforme a seguinte disposição:

Item	Especificação das Lixeiras	Quant.	Localização
1	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura: 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	6	Copa CR/BE Copa Gerência Almoxarifado Copa PRF Anexo Copa MDA Órgão Parceiros/Selon
2	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura: 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelha, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	6	Copa CR/BE Copa Gerência Almoxarifado Copa PRF Anexo Copa MDA Órgão Parceiros/Selon
3	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura: 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	4	Meteorologia COPER COINT Corredor SEADM
4	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	2	Copa Superintendência PRF Corredor ICMBIO
5	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelho, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	2	Copa Superintendência PRF Corredor ICMBIO
6	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	2	Superintendência PRF SEGUP
	<b>Conjunto de Lixeira</b> - coleta seletiva, material polietileno alta		Entrada da Administração

7	densidade, capacidade 100 litros, cores: azul, vermelha, verde e amarela características adicionais: tampa vai-vem, aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial: UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel/Plástico/Vidro/Metal).	2	Prédio do Almoxarifado
8	<b>Container para Coleta Seletiva</b> - material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor amarelo. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Metal).	1	Porta da saída de Emergência
9	<b>Container para Coleta Seletiva</b> - material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor azul. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	1	Porta da saída de Emergência
10	<b>Container para Coleta Seletiva</b> - material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor marrom. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	1	Porta da saída de Emergência
11	<b>Container para Coleta Seletiva</b> - material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor vermelho. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	1	Porta da saída de Emergência

6.4. A distribuição das lixeiras no âmbito do CCG será realizada com base no levantamento previamente efetuado dos locais de instalação, especialmente nos banheiros do Centro, observando-se, ainda, a manutenção de quantitativo de reserva destinado a atender eventuais novas demandas ou à substituição de unidades danificadas ou inservíveis.

6.5. Ademais, após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a aquisição de recipientes novos, fabricados em material resistente e adequado ao armazenamento de resíduos, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração. A adoção de equipamentos novos assegura maior durabilidade, melhores condições de higiene, maior resistência ao uso contínuo e adequação aos padrões contemporâneos de coleta seletiva.

6.6. Adicionalmente, foi considerada a possibilidade de locação (aluguel) dos recipientes, hipótese que se mostrou menos vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A locação implicaria custos continuados ao longo do tempo, dependência contratual permanente e ausência de incorporação patrimonial dos bens ao acervo do órgão. Considerando que a necessidade de utilização das lixeiras e containers é permanente e contínua, a aquisição definitiva demonstra-se mais econômica no ciclo de vida do produto, além de proporcionar maior autonomia administrativa e previsibilidade orçamentária.

6.7. Dessa forma, a aquisição definitiva das lixeiras e containers de coleta seletiva, nas quantidades e especificações estabelecidas neste ETP (Item 7), revela-se a alternativa técnica, ambiental e economicamente mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do Centro Regional de Belém.

6.8. Ressalta-se que recipientes destinados à coleta seletiva possuem vida útil prolongada, especialmente quando fabricados em materiais de alta resistência, como o polietileno de alta densidade (PEAD), sendo capazes de suportar uso contínuo, exposição a intempéries e operações frequentes de limpeza e manejo de resíduos.

6.9. A adoção de equipamentos de qualidade reconhecida no mercado contribui para a redução de custos de reposição e manutenção, além de proporcionar melhores condições de higiene, organização e controle dos resíduos sólidos gerados nas dependências da unidade.

6.10. A presente contratação restringe-se exclusivamente ao fornecimento dos recipientes, não abrangendo serviços adicionais de instalação ou adaptação estrutural, uma vez que os equipamentos são autônomos e de simples posicionamento nos locais previamente definidos pela Administração.

6.11. Por fim, os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e características usuais amplamente disponíveis no mercado, podendo ser objetivamente especificados no instrumento convocatório. Dessa forma, sua contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantitativos necessária ao atendimento da presente demanda fundamentou-se no em levantamento realizado "in loco" pela Equipe de Planejamento, identificando-se as seguintes situações:

- a) Nos prédios do CR/BE as áreas para acondicionamento dos recipientes possuem dimensões diferentes, sinalizando dessa forma que não podemos usar as lixeiras de um único tamanho para todas as copas;

b) Nas medições das áreas das copas, identificamos a necessidade do uso de lixeiras com tamanhos diferenciados, para caber no espaço disponível existentes nas copas;

c) Verificou-se, também, a necessidade da compra de diversos tipos/tamanhos, tais como: lixeiras individualizadas, conjunto de lixeiras e ainda os container para armazenagem do lixo reciclável, visando atender todas às áreas deste complexo predial.

d) Para o CCG, as lixeiras serão destinadas aos banheiros, com previsão de sobressalentes para eventuais depreciação.

7.2. Portanto, todos os quantitativos para aquisição dos materiais estão descritos abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Quantidade
1	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	442843	6
2	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelha, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	442846	6
3	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	442841	4
4	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5 cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	620231	2
5	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5 cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelho, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	620232	2
6	<b>Lixeira Seletiva</b> - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	620233	2
7	<b>Conjunto de Lixeira</b> - coleta seletiva, material polietileno alta densidade, capacidade 100litros, cores: azul, vermelha, verde e amarela características adicionais: tampa vai-vem, aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial: UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado ( Papel/Plástico/Vidro/Metal).	361796	2
8	<b>Container para Coleta Seletiva</b> – material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor amarelo. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Metal).	372839	1
9	<b>Container para Coleta Seletiva</b> – material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor azul. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	372836	1
10	<b>Container para Coleta Seletiva</b> – material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor marrom. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	372840	1
11	<b>Container para Coleta Seletiva</b> – material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor vermelho. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	372838	1
12	<b>Lixeira</b> - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Com Aro, Diâmetro: 25 CM, Altura: 60 CM.	329531	37

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 18.810,30

8.1. O Valor estimado para a contratação é de **R\$ 18.810,30** (dezoito mil oitocentos e dez reais e trinta centavos), com base em pesquisas realizadas pelos parâmetros I, II e III da IN nº 65/2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, as aquisições realizadas pela Administração Pública devem observar o princípio do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável, de forma a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa. Nesse contexto, o parcelamento deve considerar a divisibilidade do objeto e a inexistência de prejuízo à sua adequada execução.

9.2. No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de lixeiras seletivas (lixeiras e containers para coleta seletiva) e lixeiras comuns, destinadas ao armazenamento e à segregação adequada de resíduos sólidos nas dependências do Centro Regional de Belém e CCG. Embora existam diferentes cores e finalidades de identificação dos recipientes, os itens possuem características técnicas semelhantes, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade do conjunto.

9.3. Dessa forma, sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, mostra-se viável e recomendável o parcelamento da contratação por Grupo, para cada localidade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. Ademais, a divisão por itens não compromete a padronização da solução, uma vez que todos os recipientes deverão atender às mesmas especificações técnicas quanto ao material de fabricação, capacidade volumétrica, sistema de mobilidade e identificação visual, diferenciando-se apenas pela cor destinada à segregação dos tipos de resíduos, conforme os padrões adotados para coleta seletiva.

9.5. Assim, considera-se tecnicamente e economicamente adequada a realização da licitação com julgamento por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas para os itens de seu interesse, assegurando maior competitividade, eficiência administrativa e vantajosidade para a Administração Pública.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que a execução do serviço, por sua finalidade e baixa complexidade, não exige o emprego de técnicas complexas, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: **03277610000125-0-000006/2026**;
- Data de publicação no PNCP: **10/06/2025**;
- Id do item no PCA: **423** ao **433**;
- Classe/Grupo:

Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
8145	Recipientes Especializados para Transporte e Armazenagem
8145	Recipientes Especializados para Transporte e Armazenagem

8145	Recipientes Especializados para Transporte e Armazenagem
8145	Recipientes Especializados para Transporte e Armazenagem

- Identificador da Futura Contratação: **110511-202/2026**.

#### 11.2. Plano de Trabalho Anual (PTA) 2026:

- Órgão/Gestão: **110511/0001**
- Programa **6111** - Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
- Ação Orçamentária: **20X4** - Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- Fonte: **1000** - Recursos Livres da União;
- Plano Orçamentário (PO): **0007** - Funcionamento do Censipam;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRES): **228789**;
- Natureza da Despesa:

Item	Descrição	Natureza da Despesa
1	Lixeira	<b>33.90.30.22</b> - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
2	Lixeira	<b>33.90.30.22</b> - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3	Lixeira	<b>33.90.30.22</b> - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
4	Lixeira	<b>33.90.30.22</b> - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
5	Lixeira	<b>33.90.30.22</b> - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
6	Lixeira	<b>33.90.30.22</b> - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
7	Lixeira	<b>33.90.30.22</b> - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
8	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	<b>33.90.30.22</b> - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
9	Container	<b>44.90.52.34</b> - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10	Container	44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
11	Container	<b>44.90.52.34</b> - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
12	Container	<b>44.90.52.34</b> - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

- Código PTA/2026: **206/26** - Aquisição de lixeiras seletivas para atender as necessidades do Centro Regional de Belém.

#### 11.3. Plano Estratégico Institucional (PEI) 2024 – 2027:

- Objetivo Estratégico: **6 (OE6)** - Promover melhoria contínua de processos e da gestão de materiais, de infraestrutura e de recursos humanos e financeiros.
- **6IE5** – Aperfeiçoar a gestão patrimonial.

#### 11.4. Plano de Logística Sustentável (PLS) 2024 – 2027:

- **PD2 – Incentivar compras públicas sustentáveis** para aquisição de materiais, contratações de serviços e realização de investimentos, contemplando a aquisição de lixeiras para coleta seletiva destinadas ao adequado gerenciamento de resíduos nas dependências do Centro Regional de Belém;
- **PD5 – Observar as orientações gerais e práticas presentes nos modelos da Advocacia-Geral da União** relativas às licitações e contratos, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública;
- **PD6 – Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais**, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. A contratação observa os critérios de estabelecidos em legislação quanto aos produtos reciclados e recicláveis;
- **PD10 – Assegurar a implementação do Programa Coleta Seletiva Cidadã**, a contratação se destina a efetivação do referido Programa.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição, por meio da dispensa de licitação, de lixeiras e contêineres destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos e lixo comum, proporcionará ao CR/BE e CCG a adequada estruturação e padronização dos pontos de descarte nas dependências institucionais, contribuindo para o fortalecimento das práticas de gestão sustentável de resíduos, melhoria das condições de limpeza e organização dos ambientes, bem como para a promoção da educação ambiental entre servidores, colaboradores e usuários das instalações.

12.2. A solução proposta assegurará, ainda, os seguintes benefícios técnicos e operacionais:

- a) Padronização e organização dos pontos de descarte, com a disponibilização de recipientes apropriados para a segregação de resíduos recicláveis e não recicláveis, conforme as cores e classificações estabelecidas pelas normas ambientais e de coleta seletiva;

- b) Melhoria das condições de higiene e salubridade nos ambientes internos e externos da instituição, por meio da utilização de recipientes adequados, resistentes e de fácil higienização;
- c) Aumento da eficiência no manejo e na destinação de resíduos sólidos, facilitando o trabalho das equipes de limpeza e a correta separação dos materiais recicláveis;
- d) Redução de impactos ambientais, com incentivo à reutilização e reciclagem de materiais, alinhando a Administração às boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental;
- e) Durabilidade e resistência dos equipamentos, considerando que os recipientes serão confeccionados em materiais de alta resistência, como polietileno de alta densidade ou equivalente, adequados para uso contínuo e exposição a diferentes condições ambientais;
- f) Facilidade de manutenção e reposição, em razão da padronização dos equipamentos e da utilização de materiais que permitem limpeza, conservação e substituição de forma prática e econômica;
- g) Adequação às normas técnicas e diretrizes ambientais aplicáveis, contribuindo para o cumprimento das políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos e às práticas institucionais de sustentabilidade.

12.3. Dessa forma, a aquisição das lixeiras e contêineres para coleta seletiva representa medida estratégica para aprimorar a gestão de resíduos sólidos no âmbito institucional, promover a sustentabilidade ambiental, melhorar a organização dos espaços e contribuir para a conscientização ambiental dos usuários das instalações.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se identificam providências ou medidas preparatórias específicas além dos trâmites administrativos ordinários necessários à formalização da contratação. Considerando que o objeto restringe-se ao fornecimento dos materiais, não há exigência de intervenções, adequações estruturais ou quaisquer ações complementares por parte do Censipam para sua execução.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados positivos e de baixa complexidade operacional, uma vez que a aquisição de lixeiras e contêineres destinados à coleta seletiva contribuirá diretamente para a melhoria da gestão de resíduos sólidos nas dependências institucionais, incentivando a correta segregação, o reaproveitamento de materiais recicláveis e a redução da destinação inadequada de resíduos ao meio ambiente.

14.2. Caberá à empresa contratada observar, no que couber, as diretrizes e critérios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, especialmente aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União – 8ª edição (outubro/2025), notadamente quanto:

- a) à utilização de materiais recicláveis ou reciclados, sempre que tecnicamente viável;
- b) à durabilidade e resistência dos recipientes, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- c) à possibilidade de reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil, contribuindo para a economia circular;
- d) à observância de boas práticas ambientais nos processos de fabricação, transporte e acondicionamento dos produtos.

14.3. A adoção de recipientes adequados para coleta seletiva reforça o compromisso institucional com as boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental, além de contribuir para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no âmbito da Administração Pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação para aquisição de lixeiras e contêineres destinados à coleta seletiva revela-se tecnicamente viável, uma vez que os equipamentos necessários para a implementação da solução são amplamente disponíveis no mercado, possuem especificações técnicas padronizadas e são fabricados por diversos fornecedores, garantindo competitividade e facilidade de reposição.

15.1.2. Do ponto de vista operacional, as lixeiras seletivas e os contêineres constituem solução simples, consolidada e de fácil implementação, não demandando infraestrutura complexa para instalação ou utilização. Os recipientes podem ser distribuídos em pontos estratégicos das dependências institucionais, permitindo a adequada segregação dos resíduos gerados no ambiente administrativo, conforme as categorias estabelecidas para coleta seletiva.

15.1.3. Adicionalmente, os equipamentos são geralmente confeccionados em materiais de alta durabilidade e resistência, como polietileno de alta densidade ou materiais equivalentes, adequados para uso contínuo em ambientes internos e externos, com elevada resistência a intempéries, impactos e agentes químicos presentes nos resíduos. Tais características asseguram longa vida útil, facilidade de higienização e baixo custo de manutenção, fatores que contribuem para a eficiência da solução ao longo do tempo.

15.1.4. A adoção de recipientes específicos para coleta seletiva também possibilita maior eficiência na gestão de resíduos sólidos, favorecendo a correta segregação entre resíduos recicláveis e não recicláveis, o que facilita as atividades das equipes de limpeza e a destinação ambientalmente adequada dos materiais coletados.

15.1.5. Ressalta-se, ainda, que a solução está alinhada às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública, contribuindo para a redução de impactos ambientais, para a promoção da educação ambiental no ambiente institucional e para o atendimento às diretrizes relacionadas à gestão adequada de resíduos sólidos.

15.1.6. Dessa forma, verifica-se que a aquisição das lixeiras seletivas e contêineres apresenta plena viabilidade técnica, sendo uma solução adequada, funcional e compatível com as necessidades institucionais de organização, higiene e gestão ambiental.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **CRISTHIANE WONGHAN DA SILVA DE BRITO**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 16:08:47.*

### **BENEDITA SOARES CHAVES**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 16:06:35.*

### **IVETE DA SILVA FURTADO**

Responsável pela Demanda



*Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 16:55:05.*

